



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45200-000
JEQUIÉ - BAHIA

LEI Nº

1.404

- EM, 12 DE MAIO DE 1997.

**AMPLIA VAGAS PARA CARGOS DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
PREENCHIMENTO EFETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO FEDERADO DA
BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criada uma (01) vaga para o Cargo da Classe Procurador
Municipal, Nível VII, do Grupo Ocupacional 4.**

**Art. 2º - O provimento da vaga criada por força desta lei, far-se-á em
observância as normas descritas na Lei nº 1.200/91, de 05 de agosto de
1991, consoante as disposições prescritas na Lei nº 1.346/95, de 18 de
abril de 1995, obedecendo-se, integralmente, os requisitos para
preenchimento, atribuições de função, especificações do cargo e
perspectivas de desenvolvimento funcional, previstos nos artigos 8º e 9º
da Lei nº 1.346/91.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação de vagas de que trata
esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 2008/319011,
pessoal civil.**

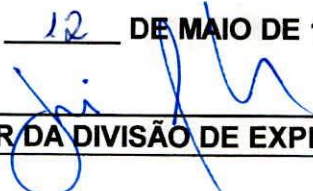
**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas
todas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 12 DE MAIO
DE 1997.**


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.404/97 fls 106 de livro Leis
número 10
Jequié 26 de maio de 1997
Ellen Gondim Pereira (Estagiária)

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.404 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 12 DE MAIO DE 1997

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE